

LEI Nº 260/2003

“Dispõe sobre revisão geral anual dos servidores públicos municipais.”

A Câmara Municipal de Goianá aprova e a prefeita municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo, será revista, na forma do [inciso X do art. 37 da Constituição](#) Federal, no mês de abril, sem distinção de índices, extensivos aos proventos da inatividade e às pensões.

Art. 2º A revisão geral anual de que trata o art. 1º observará as seguintes condições:

I – autorização na lei de diretrizes orçamentárias;

II - definição do índice em lei específica;

III - previsão do montante da respectiva despesa e correspondentes fontes de custeio na lei orçamentária anual;

IV - comprovação da disponibilidade financeira que configure capacidade de pagamento, preservados os compromissos relativos a investimentos e despesas continuadas nas áreas prioritárias de interesse econômico e social;

V - atendimento aos limites para despesa com pessoal de que tratam o [art. 169 da Constituição](#) e a [Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000](#).

Art. 3º Serão deduzidos da revisão os percentuais concedidos no exercício anterior, decorrentes de reorganização ou reestruturação de cargos e carreiras, criação e majoração de gratificações ou adicionais de todas as naturezas e espécie, adiantamentos ou qualquer outra vantagem inerente aos cargos ou empregos públicos.

Art. 4º Para o período de abril de 2003 a março de 2004, o índice de revisão geral das remunerações dos servidores públicos do Poder Executivo, será de 13,87% (Treze vírgula oitenta e sete pontos percentuais), extensivos aos proventos da inatividade e às pensões.

Parágrafo único. Excepcionalmente, não se aplica ao índice previsto no *caput* a dedução de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria do orçamento municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 30 de abril de 2003.

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita Municipal